



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316/2010.

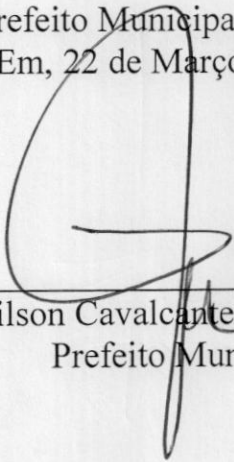
Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno a Sra. Niraci Sales Diniz Barreto, cujo terreno localizado à Rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) de frente, por quatorze metros e noventa centímetros (14,90m) ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com a Rua João Agripino de Oliveira, ao lado Oeste com terreno de Francisca Batista Pereira, ao lado Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e ao Sul com Terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – PB.
Em, 22 de Março de 2010.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal